



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 214/17, DE 30/06/2017.

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul para o exercício de 2017, referente aos valores arrecadados no exercício 2016 e estimados para o exercício 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 12.183 de 29, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei 12.183/2005;

Considerando o Decreto nº 56.502, de 9 de dezembro de 2010, que aprovou e fixou os mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul;

Considerando o início da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 11 no exercício de 2016;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 11 para o exercício 2017, relativo aos recursos arrecadados no exercício 2016 e estimados para o exercício 2017, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2017) e Anexo II (Despesas de Custeio para 2017);

Parágrafo Único - Especificamente para o exercício 2017 não consta o preenchimento do Anexo III (Memória de Cálculo de Investimento) por não haver empreendimentos financiados com recursos da Cobrança no exercício 2016.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@gmail.com

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA

Presidente

IVY KARINA WIENS

Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA

Secretário Executivo